



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

OFÍCIO Nº 2023.09-14-1

TARRAFAS/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**ILMO. SR. TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE
REF.: AUTÓGRAFO DE LEI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, neste ato representada pelo seu Presidente, ALCEU RODRIGUES DE SOUSA, vem perante o Ilmo. Senhor Prefeito Municipal, encaminhar os autógrafos de Lei cuja ementas dispõe sobre:

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 91.957,83 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)”.

Desta forma, segue os presentes autógrafos para a devida sanção e promulgação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Alceu Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
de Tarrafas CE
CPF - 000.71.387-00

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

*Recebido em
18/09/2023
[assinatura]*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016 /2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 91.957,83 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO de Tarrafas crédito especial, no valor de R\$ R\$ 91.957,83 (Noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme dotação abaixo identificada:

12 *Secretaria de Cultura e Turismo.*

1201 *Fundo Municipal de Cultura.*

13 *Cultura.*

392 *Difusão cultural.*

0042 *Manutenção das atividades de Cultura e Turismo.*

2059 *Implantação e execução das ações da Lei Paulo Gustavo.*

33903100 *Premiações cult., art., cient., desp. e outras* **R\$ 25.185,86**

33903500 *Serviços de consultoria* **R\$ 4.597,89**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ		
33903600	<i>Outros serv. de terceiros – pessoa física</i>	R\$ 37.174,08
33903900	<i>Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica</i>	R\$ 25.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica, independente de transcrição, automaticamente atualizados o PPA (2022-2025), e LDO 2023, da presente ação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarrafas/Ceará, 14 de setembro de 2023.

Alceu Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
de Tarrafas - CE
CPF: 812.71.387-00

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal